



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

EDITAL Nº 1/2023/PGE-SG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, resolvem abrir, na forma deste edital, PROCESSO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RELOTAÇÃO, com o objetivo de permitir a mobilidade entre as áreas, com a alteração de lotação dos membros desta Procuradoria.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A finalidade do processo de relocação é possibilitar a alteração simultânea de lotação entre Procuradores, no âmbito da PGE/RO, observado o seguinte:

1.1.1. A lotação de Procuradores e Procuradoras do Estado é feito em função do interesse público, não consistindo em direito subjetivo dos titulares do cargo a permanência ou relocação em outra área.

1.1.2. O processo de relocação será implementado através dos critérios constantes do presente Edital e a solicitação de movimentação interna será atendida observadas a necessidade do serviço, a disponibilidade de procuradores, a capacidade de gestão da unidade e o interesse da Administração.

1.3. Não haverá formação de cadastro reserva.

1.4. A decisão de relocação será do Procurador-Geral do Estado, ouvidos o Procurador-Geral Adjunto, o Secretário-Geral e os Diretores das Respectivas áreas.

1.5. A relocação do Procurador não implica na relocação da equipe de apoio com a qual exerce as funções.

2 – CRONOGRAMA.

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	13/02/2023 a 24/02/2023

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Resultado Final	Até 10/04/2023

2.1. A implementação e quantitativo das relocações dependerá, além do interesse e aprovação da Administração, da posse dos Procuradores aprovados no IX Concurso Público para o Cargo de Procurador do Estado de Rondônia.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo todos os Procuradores em efetivo exercício, nas unidades de execução da PGE/RO.

3.2 Os Procuradores interessados, para se cadastrarem no processo de relocação, deverão preencher no formulário do formulário constante do link [Formulário de Relocação](#), podendo manifestar interesse em até 3 (três) opções de lotação, de acordo com as nomenclaturas das unidades de lotação disponíveis, em ordem de preferência, onde “1” significa maior interesse, “2” médio interesse e “3” menor interesse.

3.3 Estarão disponíveis as inscrições para relocação nas seguintes setoriais:

- a) Procuradoria do Contencioso (PC);
- b) Procuradoria de Execuções, Cálculos, Perícias e Avaliações (PEJ);
- c) Procuradoria Fiscal (PF).
- d) Procuradoria de Ativos Financeiros (PAF);
- e) Procuradoria Administrativa (PA);
- f) Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor (PCDS).
- g) Procuradoria Trabalhista (PT);
- h) Núcleo de Litigância de Massa em Saúde (NLMS).

3.4 O preenchimento do formulário é obrigatório para a efetivação da inscrição e deverá ser enviado no período informado no Cronograma fixado no tópico 2 deste edital.

3.4.1. Serão consideradas as opções constantes dos formulários na data do encerramento do prazo previsto neste edital, podendo o interessado alterar livremente as opções até lá.

3.4.2. O interessado poderá desistir do requerimento, até a comunicação da decisão sobre a relocação.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Em caso de impossibilidade da lotação a totalidade dos membros interessados nas respectivas áreas, em igualdade de condições, terão preferência os Procuradores que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) Procuradores integrantes da Classe Especial;

b) Procuradores que possuírem grau de especialização acadêmica ou tempo de prática profissional na temática correspondente à setorial pretendida;

c) antiguidade na carreira..

5 – DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

5.1 O Procurador-Geral do Estado, ouvidos o Procurador-Geral Adjunto, o Secretário-Geral e os Diretores das áreas, decidirão sobre cada movimentação pretendida, conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.

5.2 Por se tratar de processo de relotação sem vagas específicas disponíveis e considerando as limitações da Unidade, não há garantia que as solicitações serão atendidas.

5.3 O resultado final, com a relação das movimentações efetivadas, será comunicado aos interessados.

Maxwel Mota de Andrade

Procurador-Geral do Estado

Fábio de Sousa Santos

Secretário-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Sousa Santos, Secretário(a) Geral**, em 13/02/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE , Procurador(a) Geral do Estado**, em 13/02/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035678588** e o código CRC **E64C18CE**.